

**TC 010.794/2002-5**

**Tipo:** prestação de contas, exercício 2001

**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

**Vinculação:** Ministério do Meio Ambiente

1. Tendo em vista que nos autos ainda não consta a devida comprovação da citação da empresa Consprol - Construções e Projetos Ltda. e sendo esta medida indispensável para o regular desfecho desse feito, encaminhamos o presente processo para pronunciamento da unidade para a adoção de providências no sentido de efetivar a regular citação da supramencionada sociedade empresarial.

SECEX-MA, 2/5/2012.

Hugo Leonardo Menezes de Carvalho  
Auditor Federal de Controle Externo  
Matrícula 7708-9